

REGULAMENTO DOS PRÉMIOS SPMR

Artigo 1.º Objetivos gerais

Com o objetivo de promover a investigação científica em Medicina da Reprodução, a Direção da Sociedade Portuguesa de Medicina da Reprodução (SPMR) decidiu atribuir anualmente, por ocasião do seu Congresso, dois prémios, a saber: “**Prémio Clínico da SPMR**” e “**Prémio Laboratório da SPMR**”.

Artigo 2.º Do âmbito e montante dos Prémios da SPMR

O “**Prémio Clínico da SPMR**” e o “**Prémio Laboratório da SPMR**” distinguirão, respetivamente, o melhor trabalho de investigação clínica e o melhor trabalho de investigação laboratorial na área da infertilidade, cabendo à Direção da SPMR decidir a qual dos prémios se candidatarão os trabalhos apresentados.

O montante do Prémio será fixado anualmente e divulgado no sítio da SPMR, com a indicação da entidade financiadora do mesmo.

Artigo 3º Calendário, requisitos e formalização das candidaturas

1. Os trabalhos candidatos aos Prémios da SPMR deverão ser enviados em formato eletrónico (ficheiro PDF) para o endereço secretariado@spmr.pt até ao dia 15 de Julho de 2021.
2. O trabalho deve ser original, não deve estar publicado nem submetido para revisão por pares e publicação em qualquer outro evento científico ou revista.
3. O título do trabalho, os nomes dos autores e suas afiliações, bem como a indicação da pessoa, para onde deve ser enviada a correspondência referente ao concurso, acompanhada da morada, número de telefone e endereço eletrónico respetivos, deverão constar de folha separada.
4. O trabalho deve obedecer às habituais regras de publicação de trabalhos científicos, incluindo um resumo inicial, estruturado, com um máximo de 500 palavras. O texto completo deve também estar estruturado, sugerindo-se: Título, Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados e Discussão/Conclusão. Deverá ser formatado a 1,5 espaços, com letra Times New Roman 12.
5. Pelo menos um dos autores deve ser sócio da SPMR, em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 4º Verificação da elegibilidade das candidaturas

1. A Direção da SPMR verificará se as candidaturas recebidas cumprem o presente Regulamento.
2. Os trabalhos referentes às candidaturas consideradas elegíveis serão enviados ao júri no prazo de 15 dias.

3. Da decisão de admissão ou exclusão das candidaturas será dada informação escrita ao autor correspondente, sem possibilidade de recurso ou reclamação.

Artigo 5.º **Constituição do Júri**

1. Os júris dos Prémios da SPMR, que terão a missão de seleccionar os trabalhos premiados, serão designados pela Direção da SPMR e terão no mínimo 5 elementos, dos quais dois deverão obrigatoriamente pertencer ao Conselho Técnico da SPMR e três à Direção. O Presidente do Júri será um dos elementos da Direção. A composição do Júri poderá ser diferente para cada um dos dois prémios.

2. Nenhum autor de trabalhos concorrentes poderá integrar o Júri.

Artigo 6.º **Atribuição dos Prémios**

1. A escolha dos trabalhos a serem distinguidos com os Prémios da SPMR será tomada em reunião dos júris respetivos.

2. As deliberações do júri serão tomadas por maioria de votos e delas não caberá recurso.

3. Em caso de empate, o Presidente terá voto de qualidade.

4. O júri de cada categoria poderá considerar que nenhum dos trabalhos possui a qualidade científica indispensável à atribuição de um prémio de investigação, situação em que o prémio não será atribuído e transitará para nova chamada de trabalhos, em condições definidas pela direção da SPMR.

Artigo 7.º **Apresentação pública dos trabalhos premiados**

1. Os trabalhos premiados serão anunciados pela SPMR nas XXXVII Jornadas de Estudos da Reprodução, devendo um dos autores de cada trabalho vencedor apresentar um resumo do mesmo numa apresentação oral.

2. Os trabalhos premiados mantêm-se propriedade dos autores após a entrega do prémio e apresentação do mesmo, podendo ser publicados, devendo apenas incluir nota de agradecimento à SPMR pelo apoio.